

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 PL Nº 2614/2024

REQUERIMENTO N DE 2025

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta comissão especial para debater sobre a educação confessional e religiosa cristã no contexto do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos procedimentais a realização de Audiência Pública para debater sobre a educação confessional e religiosa no contexto do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034, com a finalidade de garantir a adequação do PNE às realidades religiosas diversas, em respeito aos valores constitucionais de autonomia dos pais, da liberdade religiosa e do Estado Laico.

Para aperfeiçoar a realização da audiência, indico os seguintes especialistas convidados:

1. Renato Stencel, Diretor Nacional dos centros de Pesquisas Ellen White;
2. Padre Paulo Ricardo;
3. Andrea Hoffmann, Advogada;
4. Representante da Associação Nacional de Educação Católica no Brasil - ANEC;
5. Dr. Alexandre Magno Moreira. Professor de Direito Educacional e Secretário-geral da European Education Law Association;
6. Prof. Me. Alexandre José Monteiro (Presidente da Associação educacional nacional Ágape e Delegado CONAE 2022).

JUSTIFICATIVA

A realização de uma audiência pública no âmbito do Plano Nacional de Educação (PNE) para discutir a educação cristã no Brasil é plenamente



* C D 2 5 2 3 5 3 7 0 8 9 0 0 *

justificada à luz de direitos concretos previstos na Constituição Federal. O artigo 210, §1º, da Constituição garante o direito das comunidades religiosas de manterem escolas confessionais, respeitando a liberdade de ensinar e aprender. O artigo 5º, inciso VI, assegura a liberdade religiosa, permitindo a manifestação de crenças e a organização de instituições de ensino baseadas em princípios religiosos.

Além disso, o Brasil é signatário do Acordo Brasil-Santa Sé, promulgado pelo Decreto nº 7.107/2010, que reconhece a possibilidade de ensino religioso confessional nas escolas públicas, desde que facultativo e respeitando a diversidade de crenças. Esse tratado internacional reforça a legitimidade da presença da educação cristã, e de outras confessionalidades, no debate educacional brasileiro.

A liberdade religiosa, prevista na Constituição, garante que famílias e comunidades possam escolher uma educação alinhada a seus valores e convicções. A existência de escolas confessionais e a oferta de ensino religioso facultativo são mecanismos que concretizam esse direito, promovendo o pluralismo e a tolerância.

Diante desses fundamentos legais e do reconhecimento internacional, a realização de uma audiência pública sobre educação cristã no PNE é relevante para garantir a participação dos interessados, esclarecer dúvidas e assegurar que as políticas educacionais respeitem os direitos constitucionais e tratados internacionais. Esse espaço de debate é fundamental para que a legislação seja cumprida e para que a liberdade religiosa e educacional seja efetivamente protegida no Brasil.

Sala das Comissões. _____ de 2025

DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA

REPUBLICANOS/PR



* C D 2 5 2 3 5 3 7 0 8 9 0 0 *